

JORNAL DO BRASIL

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1974

Vice-Presidente Executivo: M. F. do Nascimento Brito
Editor: Walter Fontoura

Diretora-Presidente: Condessa Pereira Carneiro
Diretor: Lywal Salles

Diretor: Bernard da Costa Campos
Editor de Opinião: Luiz Alberto Bahia

Grandeza e Justiça

Ficou sem resposta a afirmação do jurista José Luís Bulhões Pedreira, segundo a qual os juristas se omitiram em nossa sociedade. O silêncio poderia indicar concordância com a dura análise de fenômeno que diz respeito à própria natureza do Brasil que pretendemos construir. Poderemos fazer um país elitista-tecnocrata ou uma nação fundada em valores humanistas. Outra explicação seria a marginalização da polêmica. Os juristas e seus afins, os políticos, estariam destreinados para a controvérsia na altura em que o Sr. Bulhões Pedreira a colocou.

Logo se nota a validade da crítica implícita na análise. A demissão do bacharel e sua substituição pelo técnico, na feitura das leis, estaria retardando a modernização mais sólida do país. A sociedade moderniza-se, o técnico-economista é capaz de acompanhar essa evolução, convertendo-se em legislador eficiente. Não parece, porém, capaz de armar a superestrutura jurídica do corpo novo que vai nascendo com respostas flexíveis e pragmáticas. A legislação do técnico resente-se de conteúdo conjuntural e operacional. Se eficiente a curto prazo, fica-se sem saber, no entanto, de sua validade a prazos mais longos. A defasagem entre o país real e o país legal afigura-se gritante.

O próprio autor da crítica contundente reconhece que "a sociedade não poderá prescindir da colaboração do bacharel". E nós acrescentaríamos a colaboração do legislador com mandato direto da sociedade eleitoralmente representada. Pois não seria suficiente aos fins de atualização da superestrutura jurídica, no interesse de maior estabilidade política, a "saudável" conciliação "do tecnocrata e do bacharel".

O Sr. Bulhões Pedreira vai ao fundo da questão, quando coloca o item essencial dos valores: "O advogado quer a justiça; o tecnocrata, a eficácia". Aparentemente, os dois valores não deveriam ser inconciliáveis, a não ser que a excessiva predominância dos valores de grandeza, intolerantemente exigentes da eficácia, relegassem o bacharel e o legislador a posições secundárias. A hipótese da impossibilidade de conciliar os valores de grandeza e de justiça significaria que o especialista reinaria em nome da complexidade dos problemas. Ou seja, o resultado social da escolha seria uma sociedade meritocrático-elitista. Estaria o bacharel disposto a ingressar na elite, repudiando sua própria especialidade — a Justiça?

O paradoxo estaria aí: a especialidade do jurista e do bacharel não se harmonizaria facilmente com a predominância total dos valores de grandeza sobre os valores de justiça. Não haveria solução para o impasse. Explica-se, assim, o zelo do Sr. Bulhões Pedreira. Esse fenômeno "poderá comprometer a preocupação pelo homem como pessoa, tanto que especialistas no mundo inteiro procuram novos modelos de prática política para as sociedades de estilo cultural do tipo ocidental".

Aqui chegamos a um dilema que diz respeito ao processo decisório em sociedades pluralistas e não elitistas. Se é de fato irrealista advogar o monopólio legislativo do Congresso na moderna sociedade de massas, não seria igual-

mente irrealista concentrar tal monopólio nas mãos do Executivo, como se retornássemos a um novo absolutismo, antes da experiência histórica, ainda talvez não consumada, do Parlamento como *locus* de soberania? E existe outra dúvida a propor: quem nos assegura que a eficiência é intrínseca aos Executivos e aos tecnocratas, mesmo sem o poder de controle, com soberania, dos Legislativos e dos Judiciários? Em outras palavras: quem nos garantiria que a suposta eficiência maior dos tecnocratas estaria ou não a serviço do que as sociedades desejam? Numa concepção pluralista, o Estado é parte, e não se confunde com a sociedade. Esta é que governa a parte, ou seja, o Estado. Do contrário, estaríamos em pleno totalitarismo.

Esta, aliás, a angústia do Sr. Bulhões Pedreira, ao anotar que o tecnocrata do Executivo, com poder decisório quase que absoluto, cultivando uma espécie de idolatria de eficiência, não manifestaria "qualquer preocupação pelo valor da justiça", relegando a "plano secundário considerações de ordem humanística". Essas considerações estão presentes em toda sociedade humana, e menos presentes, muitas vezes, no Estado.

A partir desse ponto, a controvérsia que estamos sugerindo deverá examinar o paradoxo proposto pelo jurista. Pois, segundo ele, os tecnocratas, ao cultivarem a eficiência do desenvolvimento acelerado, estariam na aparência atendendo melhor as pessoas de menor renda. Nisso reside o ponto a discutir. Essas pessoas estariam "pouco preocupadas com a justiça e o humanismo", e "mais propensas a discutir problemas relacionados com a sua sobrevivência". Por via de dedução humilde, seria de se presumir que a eficiência do técnico-economista chegasse à justiça social mais depressa do que a preocupação formal do bacharel com a própria justiça. Existirá, porém, a dicotomia entre a luta pela sobrevivência e a justiça? Afinal, o direito à sobrevivência é o começo de toda aspiração à justiça.

O Sr. Bulhões Pedreira parece acreditar que a ideia da justiça brota entre os que têm maior renda. Aos de pouca renda sobraria pouco tempo, além da simples tarefa de sobreviver. De fato, o humanismo e a justiça como tendência e finalidade pressupõem um certo lazer, para que o homem possa valorizar a justiça e outros princípios afins. O problema estará, portanto, em multiplicar o número de oportunidades de lazer para o maior número e reduzir o número daqueles que simplesmente sobrevivem.

A reunião do bacharel com o tecnocrata, no processo decisório, não seria tão simples: uma espécie de *new deal* capaz de realzar a proeza de preservar a eficiência proclamada com a justiça desejada, num processo exclusivamente concentrado na área do Executivo. O Estado, como Executivo, pode ser justo ou injusto. Mas esta é uma questão que se resolveria se admitido o Poder Legislativo dos Paramentos e dos Judiciários. "A conciliação entre o técnico, o economista e o bacharel é fórmula ideal que deve ser buscada". Ninguém precisa discordar dessa proposta. Mas, e o legislador e o juiz? Que papéis lhes dar, se desejarmos conciliar grandeza e justiça apenas na esfera executiva?